Valide aqui
este documento

O 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA que, revendo o Livro 2 - Registro Geral, consta a matrícula do seguinte teor:

CNM: 111211.2.0070893-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
70.893	1

São Paulo, 22 de maio de 1984

IMÓVEL:-Rua Alberto Wilo nº 337, antiga Alameda Parnauates - outrora Al. dos Guapores e Avenida Iraí, em Indianopolis, -- 24º Subdistrito.-

UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO, medindo 10,00ms, de frente, por 20,00ms, da frente aos fundos, em ambos os lados,tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área de 200,00ms2, confinando de um lado com Abilio Florianoso,do - outro lado com a Avenida Irai e nos fundos com Pedro Gregio.

CONTRIBUINTE:- 045.207.0015-9

REGISTRO ANTERIOR:- Tr.135.241, d/Registro.-

PROPRIETÁRIO:-LUIZ CARLOS SANSONE,brasileiro, desquitado,do comércio, (Cic.024.247.548/53), domiciliados nesta Capital.

O Escr. autº (Geraldo Ramos).-

Av.1, em 22 de maio de 1.984.-
Pela inscrição nº 32.218, feita em data de 11 de setembro de 1.975, no livro 2-AB, deste Registro, o imóvel da presente - matricula, foi dado em hipoteca a CAIXA ECONOMICA FEDERA - CEF, com séde em Brasilia e filial nesta Capital, para ga-- rantia da divida de Cr$778.000,00,pagáveis na forma constante do Registro.-

O Escr. autº (Geraldo Ramos).-

R.2, em 22 de maio de 1.984.-
ÔNUS:- Penhora.-
Conforme mandado expedido em 5 de abril de 1.984 e aditado - em 15/5/84,pelo Escrivão do 21º Oficio Civil d/Capital,nos autos da ação de execução contra o devedor solvente,(proc. 873/82),movida pelo crédor ODAIR VICENTE LOCANTO,brasileiro, casado, empresário, (Cic.467.597.868/15), domiciliado - nesta Capital, contra o devedor Luiz Carlos Sansone,perante o JUIZ DO FEITO:-MM.Juiz de Direito da 21ª Vara Civel desta Capital, Dr. Waldomiro Bocchiglieri,foi penhorado o imóvel da presente matricula, pela exequente,sendo de Cr$800,000,00- (Oitocentos mil cruzeiros), o valor da ação, funcionando - no feito o depositário,- Luiz Carlos Sansone.-

O Escr. autº (Geraldo Ramos).-

continua no verso -

Mod. 10 - 3.000 - 4/84

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 111211.2.0070893-96

matrícula 70.893 | ficha -1- verso | continuação

AV.3, em 15 de outubro de 1.984.

Por carta de arrematação passada em 11/2/83, pelao Juiz Federal da 7ª Vara da Justiça Federal, extraida dos autos de execução nº566-578- movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra LUIZ CARLOS SANSONE, verifica-se que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL na qualidade de credora hipotecária de LUIZ CARLOS SANSONE, conforme hipoteca inscrita sob número 32.219, tendo arrematado o imóvel da presente matrícula autorizou o CANCELAMENTO da referida inscrição.

A escr. autª (Satiko Taniguchi).

R.4, em 15 de outubro de 1.984.
TITULO:-Arrematação

Conforme carta de arrematação passada em 11 de fevereiro de 1.983, pelo Juiz Federal da 7ª Vara da Justiça Federal-- extraída dos autos de execução nº566-578, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, filial n/Capital, contra LUIZ CARLOS SANSONE, brasileiro, industriário, desquitado, (RG. número 2.455.509-CIC.024.247.548-53) doms., n/ Capital, o imóvel da presente matrícula, avaliado por CR$15.000.000(quinze milhoes de cruzeiros), foi ARREMATADO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A escr. autª (SatikoTaniguchi).

AV.5, em 05 de dezembro de 1.989.-

FICA CANCELADA a penhora R.2, de conformidade com o mandado expedido em 19 de maio de 1.987, pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Civel desta Capital.-

A Escr. Autª., (Liliana Asturiano Costa).-

R.6, em 13 de setembro de 1.991.
TÍTULO: **VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 30 de agosto de 1.991, do 1º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº. 2.233, fls.109), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasilia-DF, e filial nesta Capital, à Avenida Paulista número 1.842, transmitiu por venda feita a **JULIO REBELO DA COSTA FILHO**, advogado, RG. 2.436.821, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **TEREZINHA DE JESUS**

continua na ficha nº 02.

Valide aqui
este documento

CNM: 111211.2.0070893-96

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo

matrícula 70.893 | ficha 02

São Paulo, 13 de setembro de 1.991.

continuação da ficha nº 01.

REBELO DA COSTA, do lar, RG. nº. 3.058.421, CIC. em comum número 066.967.598-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Barueri, neste Estado, à Alameda Bélgica nº 152, Alphaville 1, pelo valor de CR$40.440.042,20 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), o imóvel desta matrícula.

A Escr. autª., _____ (Liliana Asturiano Costa)

R.7, em 13 de setembro de 1.991.
ÔNUS: **HIPOTECA.**

Por escritura de 30 de agosto de 1.991, do 1º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº. 2.233, fls. 109), os proprietários R.6 já qualificados, **DERAM EM PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA** à vendedora, para garantia da dívida de CR$36.396.037,98 (trinta e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, trinta e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas do valor inicial de CR$462.072,22, vencendo-se a primeira delas 30 dias a contar da data do título e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Taxas de juros: nominal de 12% ao ano e efetiva de 12,6825% ao ano, o imóvel desta matrícula.

A Escr. autª., _____ (Liliana Asturiano Costa)

R.8/70.893, em 30 de novembro de 2.005.
ÔNUS:- **PENHORA.**

Conforme mandado de 14 de outubro de 2005 expedido pelo Juízo de Direito da Execuções Fiscais Municipais desta Capital, extraído dos autos da execução fiscal nº 113.733/03 movida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em face de JÚLIO REBELO DA COSTA FILHO, advogado, RG nº 2.436.821-SSP/SP, e sua mulher TEREZINHA DE JESUS REBELO DA COSTA, do lar, RG nº 3.058.421-SSP/SP, CPF em comum nº 066.967.598-91, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Barão de Joatinga nº 21, aptº 11, o imóvel desta matrícula de propriedade dos executados, **foi penhorado**, nos termos do auto de penhora e depósito de 14 de outubro de 2005. Valor da dívida: R$2.436,64 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) em 19 de outubro de 2004. Depositário: Júlio Rebelo da Costa Filho, já qualificado. Juíza do feito: Dra. Maria Cecília César Schiesari.

O Escr. Autº. _____ (Paulo Fernando de Mello Pires)

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

matrícula 70.893 | ficha 02 verso | - continuação -

Av.9/70.893, em 02 de maio de 2.007.

Por instrumento particular de 07 de março de 2006, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo recebido de JÚLIO REBELO DA COSTA FILHO a quantia que lhe era devida, autorizou o **cancelamento** da hipoteca a que se refere o R.7.

O Escr. Autº. _____(Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.10/70.893, em 03 de maio de 2.007.

À vista do mandado de 26 de fevereiro de 2007, expedido pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais da Fazenda Pública – Ofício das Execuções Fiscais Municipais – Seção de Iniciais desta Capital, extraído dos autos nº 113.733/03 da ação de execução de fiscal da dívida ativa nº 605.038-7/03-6 movida por PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em face de JÚLIO REBELO DA COSTA FILHO, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere o R.8, nos termos da r. sentença transitada em julgado em 12 de janeiro de 2007.

O Escr. Autº. _____(Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.11/70.893, em 03 de julho de 2.007.

À vista da escritura de 19 de junho de 2007 do 7° Tabelião de Notas desta Capital (Lº 5.746, pág. 305) e do cartão de identificação expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, apresentado em cópia autenticada pelo mesmo Tabelião de Notas, faço constar que TEREZINHA DE JESUS REBELO DA COSTA é portadora do CPF nº 079.303.408-64.

O Escr. Autº. _____(Guimério Scaquetti).

R.12/70.893, em 03 de julho de 2.007.
TITULO:- **VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 19 de junho de 2007 do 7° Tabelião de Notas desta Capital (Lº 5.746, pág. 305), JÚLIO REBELO DA COSTA FILHO, advogado, RG nº 2.436.821-SSP/SP, CPF nº 066.967.598-91 e sua mulher TEREZINHA DE JESUS REBELO DA COSTA, do lar, RG nº 3.058.421-SSP/SP, CPF nº 079.303.408-64, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Barueri/SP, na Alameda Bélgica nº 152, Alphaville I, transmitiram a **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,** administrador de empresas, RG nº 5.921.900-2-SSP/SP, CPF nº 934.403.758-20 e sua mulher **CHRISTIANE ARISTI PONCE CONSTANTINIDIS,** secretária executiva, RG nº 2.791.934-SSP/MG, CPF nº 532.621.236-68, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e

- continua na ficha nº 03 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis, do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CNM: 111211.2.0070893-96

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 70.893 | ficha 03

São Paulo, 03 de julho de 2.007.

domiciliados nesta Capital, na Rua Alberto Willo nº 337, Indianópolis, o imóvel desta matrícula pelo valor de R$246.559,43 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos), do qual R$77.559,43 pagos anteriormente.

O Escr. Autº. _____ (Guimério Scaquetti).

R.13/70.893, em 03 de julho de 2.007.
ÔNUS:- **HIPOTECA.**

Pela mesma escritura, os adquirentes qualificados no R.12 **deram em primeira e única hipoteca** a JÚLIO REBELO DA COSTA FILHO e sua mulher TEREZINHA DE JESUS REBELO DA COSTA, já qualificados, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), pagável em 13 prestações mensais, no valor de R$13.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 15 de julho de 2007 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, atualizadas pelo IGPM/FGV, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº. _____ (Guimério Scaquetti).

Av.14/70.893, em 25 de abril de 2.011.

Por instrumento particular de 15 de julho de 2008, JULIO REBELO DA COSTA FILHO e sua mulher TEREZINHA DE JESUS REBELO DA COSTA, tendo recebido de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS e sua mulher CHRISTIANE ARISTI PONCE CONSTANTINIDIS a quantia que lhes era devida, autorizaram o **cancelamento** da hipoteca R.13.

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

Av.15/70.893, em 25 de abril de 2.011.

À vista da escritura de 22 de março de 2011 do 7º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 5918, pág. 301) e da planta de posição fiscal do setor 045, quadra 207, faço constar que o imóvel desta matrícula confronta atualmente do lado direito de quem da rua o olha, com a Avenida Iraí, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com o prédio nº 325 da Rua Alberto Wilo e nos fundos com parte do prédio nº 1.665 da mesma Avenida Iraí.

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

R.16/70.893, em 25 de abril de 2.011.
TÍTULO:- **VENDA E COMPRA.**

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 111211.2.0070893-96

matrícula 70.893 | ficha 03 verso | - continuação -

Por escritura de 22 de março de 2011 do 7º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 5918, pág. 301), JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, administrador de empresas, RG nº 5.921.900-2-SSP/SP, CPF nº 934.403.758-20 e sua mulher CHRISTIANE ARISTI PONCE CONSTANTINIDIS, secretária executiva, RG nº 2.791.934-SSP/MG, CPF nº 532.621.236-68, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua Alberto Willo nº 337, Indianópolis, transmitiram a **FRANCISCO PEIXOTO**, português, RNE nº W111284-J-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 083.814.108-00 e sua mulher **THEREZA IDALINA PEIXOTO**, empresária, RG nº 2.842.300-8-SSP/SP, CPF nº 206.087.368-13, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Iraí nº 1125, Planalto Paulista, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

R.17/70.893, em 27 de abril de 2.015.
TÍTULO:- **VENDA E COMPRA.**

Por escritura de 27 de março de 2015 do 10º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2472, págs. 205/208), FRANCISCO PEIXOTO, português, comerciante, RNE nº W-111.284-J-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 083.814.108-00, e sua mulher THEREZA IDALINA PEIXOTO, brasileira, empresária, RG nº 2.842.300-8-SSP/SP, CPF nº 206.087.368-13, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Iraí nº 1.125, com anuência de CRISTIANE DE FÁTIMA PEIXOTO AGUIAR, RG nº 19.311.139-SSP/SP, CPF nº 107.154.498-50, assistida de seu marido RINALDO CARDOSO DE AGUIAR, RG nº 19.470.080-SSP/SP, CPF nº 088.801.988-23, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, empresários, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Jandira nº 1375, e RICARDO PEIXOTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 22.721.965-X-SSP/SP, CPF nº 170.832.488-77, domiciliado nesta Capital, residente na Avenida Iraí nº 1125, transmitiram a **SERGIO PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.721.810-SSP/SP, CPF nº 106.463.018-96, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Alberto Willo nº 337, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Escr. Autº. _____ (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 929.524 de 28 de agosto de 2024.
R.18/70.893, em 12 de setembro de 2024.
ÔNUS:- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

Por instrumento particular de 28 de agosto de 2024, com força de escritura pública, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, SERGIO

- continua na ficha nº 04 -

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

CNM: 111211.2.0070893-96

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 70.893 | ficha 04

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

PEIXOTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 18.721.810-SSP/SP, CPF nº 106.463.018-96, domiciliado nesta Capital, residente Rua Alberto Willo nº 337, Planalto Paulista, **deu em alienação fiduciária** ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº 1.219, Santo Agostinho, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida, representada pela cédula de crédito bancário nº 0202450757, emitida por SÉRGIO PEIXOTO, já qualificado, no valor de R$1.473.464,29 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), pagável nas seguintes condições: Data de emissão da CCB: 28 de agosto de 2024. Valor total da dívida: R$1.473.464,29. IOF: R$48.759,29. Tarifa de Cadastro: R$3.500,00, incluso no financiamento. Tarifa de avaliação de bens recebidos em garantia: R$500,00, incluso no financiamento. Despesas de registro da CCB: R$20.750,00, incluso no financiamento. Valor líquido do crédito: R$1.400.000,00, incluso no financiamento. Praça de pagamento: Belo Horizonte/MG. Taxa de juros: taxa pós-fixada (efetiva): 15,25% ao ano, equivalente a 1,19% ao mês, acrescida do indexador. Taxa nominal: 14,28% ao ano, equivalente a 1,19% ao mês. Indexador: IPCA – 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela. Periodicidade da capitalização dos juros: mensal. Custo Efetivo Total: 18,36% ao ano. Prêmios de seguros cobrados no boleto mensal e valores indenizados: Prêmio de seguro com cobertura de morte e invalidez permanente por acidente (MIP): R$1.317,97 na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor. Alíquota de MIP: calculada conforme tabela mencionada no instrumento, limitado ao valor máximo indenizado. Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Morte e Invalidez Permanente por Acidente (MIP): Até 50 anos: R$2.000.000,00, de 51 até 55 anos: R$1.700.000,00; de 56 até 60 anos: R$1.500.000,00; de 61 até 65 anos: R$1.400.000,00; de 66 até 70 anos: R$1.250.000,00; até 80 anos: R$500.000,00. Prêmio de seguro com cobertura de Danos Físicos ao Imóvel - DFI: R$421,35. Alíquota de DFI: 0,015% ao mês, sobre avaliação do imóvel, limitado ao valor máximo indenizado. Valor máximo indenizado em decorrência de sinistro coberto pelo Seguro em caso de Danos Físicos ao Imóvel (DFI): R$10.000.000,00. Forma de Pagamento: Número de parcelas: 219. Valor total da primeira parcela mensal: R$26.261,39. Valor da parcela (amortização e juros): R$24.522,07. Data de vencimento da primeira parcela mensal: 25 do mês subsequente à liberação do crédito. Forma de pagamento das parcelas mensais: débito em conta. Conta corrente para débito: Banco Inter S/A nº 077, conta corrente nº 0379009536, agência nº 0001. Juros contratados: R$1.949.410,46. Sistema de Amortização utilizado: SAC. Data de vencimento da última parcela mensal: 218 meses após o vencimento da primeira parcela, tendo sido o imóvel avaliado em R$2.809.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. Foi apresentada a via não negociável.

O Escr. Autº. _____ (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

Prenotação nº 986.930 de 12 de fevereiro de 2026.
Av.19/70.893, em 26 de maio de 2026.

→ Conforme requerimento de 09 de abril de 2026, **enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no**

-continua no verso-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 111211.2.0070893-96

matrícula 70.893 | ficha 04 verso

Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 11992/2026 neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R$2.809.000,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil reais). em favor do credor fiduciário **BANCO INTER S/A**, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº 1219, Santo Agostinho, face não haver o fiduciante SERGIO PEIXOTO, CPF nº 106.463.018-96, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimado, nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e aprimorados pela Lei nº 14.711 de 30 de outubro de 2023, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere os artigos 27 e 27-A, aprimorados pelo artigo 2º das mesmas Leis. Sendo o imóvel lançado com o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 04067-041.

Selo Digital: 111211331TK001372625PB26A.

A Escr. Autª. _____ (Vanessa Angelo Gonçalves).

Prenotação nº 1.004.648 de 05 de agosto de 2026.
Av.20/70.893, em 14 de agosto de 2026.

Por instrumento particular de 24 de julho de 2026, **extraído por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, faço constar que o BANCO INTER S/A, tendo realizado os leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, conforme provam os autos de 1º e 2º leilões negativos de 21 de julho de 2026 e 23 de julho de 2026, e não havendo licitante, deu plena quitação nos termos do §6º do artigo 27, ao devedor fiduciante SERGIO PEIXOTO, já qualificado, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R.18.

Selo Digital: 111211331WR001429636FS267.

A Escr. Autª. _____ (Vanessa Angelo Gonçalves).

Valide aqui
este documento

14º Registro de Imóveis
Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera
Oficial: Ricardo Nahat
Substituto: Fabio Cristians Franciulli
Substituta: Julia Eiko Yuasa
Substituta: Ariane de Jesus Delgado

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

A presente certidão foi extraída sob forma de documentação eletrônica mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015/1973 de 31 de dezembro de 1.973. O referido é verdade e da fé.

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADO DIGITALMENTE)

São Paulo, **14 de agosto de 2026**

PRAZO DE VALIDADE

Para fim de alienação e oneração, a presente certidão é valida por 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão, sem reserva de prioridade, nos termos do disposto no inciso IV do art. 1ºdo Decreto Federal nº 93.240/1986 e letra "c" do item 60 do Capítulo XVI do Provimento CGJ nº 58/1989, com redação do Provimento 56/2019 (processo nº 000.02.004824-6 da 1ª Vara de Registros Públicos desta Comarca de São Paulo).

OBSERVAÇÃO

Integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº13.012 de 24 de outubro de 1942).
(b) Indianópolis, a partir de 14 de maio de 1954 (Lei nº2.532, de 13 de janeiro de 1954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º registro de Imóveis.

Cartório	R$: 45,88
Estado	R$: 13,04
Ipesp	R$: 8,92
Sinoreg	R$: 2,41
Tribunal de Justiça	R$: 3,15
Município	R$: 0,94
MP	R$: 2,20
Total	R$: 76,54

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia,

acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.

Selo: 1112113C3YG001429637WU267

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UPS8-HJEUL-UNLP7-YAZVR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar